

## ISJ ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ nº 29.273.069/0001-70 - NIRE 42205687347

### ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/12/2025), às 09h00min, na sede social sito à Rua Domingos André Zanini, nº 277, Salas 508 e 509 - Ed. Empresarial Terra Firme, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-200.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, em face da presença da totalidade dos sócios, representando 100% do capital social: ARISTEU VIEIRA STADLER, JÚLIO CESAR GONÇALVES, EUNICE LUZ DE ANDRADE, ABELARDO VIANNA FILHO, LEDA MARIA LINO SARAIVA, ISAAC FELIPE CARPES DOS SANTOS e SEAAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (representada por Moacir da Silva).

**MESA:** Nomeado ARISTEU VIEIRA STADLER para presidir os trabalhos e JÚLIO CESAR GONÇALVES para secretariar.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da redução do capital social da Sociedade, na forma do inciso II do artigo 1.082 da Lei nº 10.406/2002, por este ser considerado excessivo em relação ao objeto social.

**DELIBERAÇÕES:** Os sócios, por unanimidade dos presentes, aprovaram a redução do capital social da Sociedade, na forma do inciso II do artigo 1.082 da Lei nº 10.406/2002, por este ser considerado excessivo em relação ao objeto social, passando de R\$ 10.413.680,00 (dez milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ 9.703.339,00 (nove milhões, setecentos e três mil, trezentos e trinta e nove reais), com uma redução efetiva, portanto, de R\$ 710.341,00 (setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e um reais) e cancelamento de 710.341 (setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e uma) quotas, assim individualizado:

- R\$ 217.734,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais) mediante cancelamento de 217.734 (duzentas e dezessete mil, setecentas e trinta e quatro) quotas, do sócio ARISTEU VIEIRA STADLER;
- R\$ 169.669,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais) mediante cancelamento de 169.669 (cento e sessenta e nove mil, seiscentas e sessenta e nove) quotas, do sócio JÚLIO CESAR GONÇALVES;
- R\$ 128.220,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte reais) mediante cancelamento de 128.220 (cento e vinte e oito mil, duzentas e vinte) quotas, da sócia EUNICE LUZ DE ANDRADE;
- R\$ 120.724,00 (cento e vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais) mediante cancelamento de 120.724 (cento e vinte mil, setecentos e vinte e quatro) quotas, do sócio ABELARDO VIANNA FILHO;
- R\$ 55.294,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais) mediante cancelamento de 55.294 (cinquenta e cinco mil, duzentas e noventa e quatro) quotas, da sócia LEDA MARIA LINO SARAIVA;
- R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais) mediante cancelamento de 9.350 (nove mil, trezentos e cinquenta) quotas, da sócia SEAAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA;
- R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais) mediante cancelamento de 9.350 (nove mil, trezentos e cinquenta) quotas, do sócio ISAAC FELIPE CARPES DOS SANTOS.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pela totalidade dos sócios, representando 100% do capital social: ARISTEU VIEIRA STADLER, JÚLIO CESAR GONÇALVES, EUNICE LUZ DE ANDRADE, ABELARDO VIANNA FILHO, LEDA MARIA LINO SARAIVA, ISAAC FELIPE CARPES DOS SANTOS e SEAAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (representada por Moacir da Silva).